

DECLARAÇÃO DE LISBOA - 19 de Novembro de 1999

DESENVOLVER O DIÁLOGO CIVIL NA EUROPA PARA FORTALECER A COESÃO SOCIAL



1. A convite da Plataforma das ONG Europeias do Sector Social, reuniram-se em Lisboa em 18 e 19 de Novembro de 1999, representantes dos governos da União Europeia, das Instituições Europeias e de ONG europeias. Esta Conferência tinha por título « O Diálogo Civil e a União Europeia - Fortalecer a Coesão Social». Com a adopção da presente declaração, os participantes lançam um apelo a todas as forças vivas da União Europeia.
2. Os participantes constataam que:
 - a) nestes últimos anos desenvolveram-se numerosas formas de diálogo civil, de consulta das ONG e de parceria com elas, tanto ao nível nacional como europeu, como é testemunho o estudo realizado pela Plataforma das Organizações Europeias do Sector Social, que foi apresentado na Conferência. Este diálogo foi possível tanto por iniciativa das ONG como das instâncias governamentais;
 - b) este diálogo reforçou a coesão social, suscitou novas acções fomentadas pelos poderes públicos, parceiros sociais, ONG e cidadãos; reforçou igualmente a credibilidade das ONG;
 - c) o objectivo deste diálogo é garantir o acesso de qualquer cidadão aos direitos fundamentais (civis, políticos, económicos, sociais e culturais), no respeito da uma dignidade equitativa de qualquer pessoa humana;
 - d) há frutuosas colaborações com as ONG com vista a um tal diálogo.
3. Pedem à Comissão Europeia que:
 - a) proponha a inclusão de um artigo no próximo Tratado, que constitua uma base legal para o diálogo civil instaurado entre as Instituições da União Europeia e as ONG;
 - b) estabeleça uma lista das ONG, que operam a nível europeu, credenciadas para consulta sobre a elaboração, execução e avaliação das acções e políticas da União Europeia; *exclusiva?*
 - c) desenvolva um diálogo civil estruturado, não só a nível sectorial, mas também através de uma abordagem horizontal e coerente de consulta das ONG;
 - d) conceba um novo desenvolvimento do diálogo civil em parceria com as ONG europeias no âmbito de um processo assente nos princípios de transparência e de responsabilidade democrática.
4. Pedem às outras instituições da União Europeia:
 - a) a inclusão de um artigo sobre o diálogo civil no próximo Tratado da União Europeia;
 - b) o desenvolvimento de um diálogo civil estruturado com as ONG europeias coerentes com o proposto no ponto 3;
5. Comprometem-se:
 - a) a promover, no próximo Tratado da União Europeia, a inscrição de um artigo com o seguinte teor:

Artigo 21A, TCA

A Comissão tem por missão promover, a nível comunitário, o diálogo civil com organizações não governamentais (ONG) europeias. Deverá prever que este diálogo incida tanto sobre a orientação possível de uma acção comunitária como sobre o conteúdo das acções previstas.

Este artigo deverá ser completado por um artigo do capítulo relativo à política social tendo o seguinte teor:

Artigo 145.º-A, TCE

A Comissão deverá fomentar um diálogo estruturado com os agentes interessados no campo da política social, incluindo as organizações não governamentais e outras organizações que veiculam a opinião dos cidadãos, tendo por objectivo contribuir para a formulação, implementação e controlo das actividades consagradas neste título.

- b) a colaborar com as Instituições Europeias na promoção do desenvolvimento de um diálogo civil estruturado baseado nos princípios descritos no ponto 3.



Fundação Cuidar o Futuro